

Câmara Municipal de Condeúba

Decreto



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Condeúba
Rua Aurora, S/N – Paulo VI – CEP: 46.200-000
Fone: (77) 3445-2174 - Condeúba-Ba

DECRETO N° 001/2013.

“Institui a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços da Câmara Municipal de Condeúba, Bahia, nos termos da Lei nº 8.666/1993”.

CARLITO JOSÉ PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Condeúba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

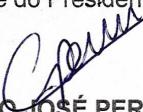
Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços da Câmara Municipal de Condeúba, Bahia, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666/1993, funcionando o primeiro como Presidente, a segunda como Secretária e a terceira como Membro:

- 01 - HELIO CARLOS DE SOUSA;**
- 02 – TANILIANE ALVES MOREIRA NEVES;**
- 03 - ROSANA DE CARVALHO OLIVEIRA.**

Art. 2º – Fica atribuída a esta Comissão poderes para analisar e emitir pareceres nos Processos de Dispensa e Inexigibilidade de licitação.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Condeúba, Bahia, 02 de janeiro de 2013.


CARLITO JOSÉ PEREIRA
Presidente

Câmara Municipal de Condeúba



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Condeúba
Rua Aurora, S/N – Paulo VI – CEP: 46.200-000
Fone: (77) 3445-2174 - Condeúba-Ba

DECRETO N° 002/2013.

“Dispõe sobre nomeação de Coordenador do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Condeúba, Bahia, nos termos da Lei nº 743/2006”.

CARLITO JOSÉ PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Condeúba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora **ALINE DE SOUSA FARIAS**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de Identidade RG nº 16.299.789-22 SSP/BA e do CPF/MF sob o nº 045.284.125-94, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Condeúba, Bahia, nos termos do Art. 17 e Anexo III da Lei nº. 743/2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Condeúba, Bahia, 02 de janeiro de 2013.


CARLITO JOSÉ PEREIRA
Presidente